



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recendenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,  
de 04.07.2016

## EDITAL N° 391/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, às normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do Edital nº. 278/2025, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº. 932/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/08/2025 e 27/11/2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 933/2025, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 934/2025, publicadas, respectivamente, no DOE de 27 e 28/11/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital**, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 278/2025, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para ingresso nas funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, mediante as condições estabelecidas na Portaria nº. 933, de 27/11/2025, e demais normas pertinentes.

**Parágrafo único.** O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte do presente Edital.

**Art. 2º** O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento das vagas imediatas do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda destinadas, no Edital nº 278/2025, para a população negra, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.353/2014 e no subitem 3.15 do Edital Uesb nº 278/2025.

**Parágrafo único.** Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a população negra, em conformidade com os subitens 19.3 e 19.4 do Edital nº 278/2025, os candidatos convocados, durante todo o período de validade do processo seletivo, deverão se



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,  
de 04.07.2016

submeter à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Regulamento estabelecido pela Portaria nº 933/2025.

**Art. 3º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **08 de dezembro de 2025**, às **10h00**, na **Sala do CONSEPE**, no **Módulo Administrativo**.

**§ 1º** A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

**§ 2º** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda regido pelo Edital nº 278/2025, o candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

**§ 3º** Será considerado ausente, e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, Edital nº 278/2025, o candidato que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 4º** O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **09 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na página da Uesb na internet ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 5º** O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 10/12/2025 até as 23h59min do dia 11/12/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em conformidade com o subitem 3 do Edital nº. 278/2025.

**Art. 6º** Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 10, da Portaria nº 933/2025



**Reitoria**

**UESB**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,  
de 04.07.2016

(Regulamentação dos procedimentos pela Banca).

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

**Art. 7º** Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **13 de dezembro de 2025**.

Vitória da Conquista - BA, 03 de dezembro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

**UESB**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recendenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,  
de 04.07.2016

### **ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 391/2025**

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EDITAL UESB Nº 278/2025**

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AUXILIAR DE CRECHE (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b>	
CARLA DANIELE ARAÚJO CÉSAR	10606000232
CONCEIÇÃO CAIRES CHAVES	10606000294
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AUXILIAR DE CRECHE (JEQUIÉ)</b>	
LAIANA BRITO SILVA	10606002085
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	10606002469
IZIELE DOS SANTOS FALEIRA	10606001975
<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / EDUCADOR INFANTIL PARA CRECHE (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b>	
ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA	10606002721
JUCÉLIA SANTIAGO PEREIRA	10606002803
<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b>	
<i>Não houve candidato(a) habilitado(a) inscritos para a vaga reservada à população negra</i>	
<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / EDUCADOR INFANTIL PARA CRECHE (JEQUIÉ)</b>	
MARIELI ARAÚJO SOUZA	10606003242

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600